

PROJETO DE LEI

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso de Cerol e Linha Chilena nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Cuiabá.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso de Cerol e Linha Chilena nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Cuiabá”, com o objetivo de promover a educação preventiva e a conscientização quanto aos riscos do uso desses materiais cortantes.

Art. 2º A Semana será realizada anualmente no mês de outubro e destina-se as crianças e adolescentes matriculados nas escolas da rede pública de ensino do município, com foco na orientação sobre os perigos e consequências do uso de cerol e linha chilena.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização, o Poder Público promoverá campanhas educativas e de esclarecimento, por meio de palestras, atividades lúdicas, material informativo e demais ações voltadas à prevenção de acidentes e à promoção da segurança nas comunidades escolares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa **prevenir acidentes e lesões graves decorrentes do uso de cerol e linha chilena**, materiais cortantes que representam risco elevado à integridade física de crianças e adolescentes, especialmente em áreas urbanas.

Registros de órgãos de saúde demonstram que o uso desses objetos pode causar **ferimentos graves, amputações e, em casos extremos, risco de morte**, além de impactar famílias e gerar custos ao sistema público de saúde.

A instituição da **Semana Municipal de Conscientização** possibilita que o Poder Público, em parceria com escolas e famílias, **desenvolva campanhas educativas e preventivas**, promovendo a cultura da segurança, a conscientização sobre os riscos e a formação de cidadãos mais responsáveis.

No Estado de São Paulo, por exemplo, foi reportado um aumento de **139% nos atendimentos ambulatoriais relacionados a objetos cortantes em pipas (cerol/linha chilena)** entre janeiro-maio de 2023 e o mesmo período de 2024 — de 555 para 1.326 atendimentos.

Em Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT) foi observado que os incidentes passaram de **1 registro em 2023 para 14 registros em 2024**, somente no estado.

Dessa forma, a aprovação desta Lei representa **um avanço na proteção à infância e adolescência**, na educação para a cidadania e na prevenção de acidentes, reforçando o compromisso do Município com a segurança e bem-estar de seus estudantes.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de outubro de 2025

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390032003600310039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

